



LEI Nº 4.433 / 2013

“Dá denominação de Quadra Poliesportiva José Luiz da Silva o espaço destinado a pratica de esportes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Quadra Poliesportiva José Luiz da Silva” a quadra localizada no CSU – Centro Social Urbano, na Rua Bicas, nº 88, no bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé